

notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133085/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

NATALIA OLIVEIRA SANTOS

END: PA 150, VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica NATALIA OLIVEIRA SANTOS de CPF: 016.041.812-73, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35577/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00033, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,06 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133086/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

CARLOS MENDES DE OLIVEIRA

END: VICINAL ARARANJUBA KM 3, ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica CARLOS MENDES DE OLIVEIRA de CPF: 809.111.702-78, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49938/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00084, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,33 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133087/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

GRACITANIA DE SOUSA OLIVEIRA

END: ROD. PA 150 KM 22, ESTRADA VICINAL SANTA PAULA, SÃO SEBASTIÃO E ARARAJUBA.

CEP: 66300-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica GRACITANIA DE SOUSA OLIVEIRA de CPF: 754.133.702-10, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 50724/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00195, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,82 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133088/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

GLAUCIANE XAVIER DE OLIVEIRA

END: PA 150, ESTRADA DA CIKEL, VICINAL DO SETE, COMUNIDADE BOM JESUS, S/N, ZONA RURAL, SÍTIO SÃO JORGE.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica GLAUCIANE XAVIER DE OLIVEIRA de CPF: 005.124.962-69, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49979/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00023, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,67 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente

notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133089/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

LUIZ CARVALHO DE ARAÚJO

END: PA 150, KM 138, S/N ZONA RURAL, LOTEAMENTO CAPÃO DA ONÇA, GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica LUIZ CARVALHO DE ARAÚJO de CPF: 363.678.002-63, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49987/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00025, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,17 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133090/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

PAULO CESAR DIAS GONÇALVES

END: AV. RIO XINGU, MWY AUTO PEÇAS, S/N, ZONA RURAL.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Pelo presente instrumento, fica PAULO CESAR DIAS GONÇALVES de CPF: 037.716.646-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49991/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-11-00058, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,09 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133096/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JASTER ROBERTO BRAGA MARQUES

END: GLEBA TRAIRÃO, ACESSO PELA ESTRADA DO SAPUCAIA, S/N, MOJUI DOS CAMPOS PA.

CEP: 68005-000-MOJUI DOS CAMPOS-PA

Pelo presente instrumento, fica JASTER ROBERTO BRAGA MARQUES de CPF: 482.139.502-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35132/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-10-00008, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,40 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº133097/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

Á

JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA

END: AV. ARAGUAIA, S/N, SETOR CAMPOS ALTOS, CHÁCARA.

CEP: 68551-000-REDENÇÃO-PA

Pelo presente instrumento, fica JEFFERSON RODRIGUES PEREIRA de CPF: 029.126.882-05, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 42929/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-07-000138, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 7,77 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O atuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente